



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 433, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

DENOMINA DE CONJUNTO HABITACIONAL " SÉRGIO SEBASTIÃO STEIN ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica denominado de "CONJUNTO HABITACIONAL SÉRGIO SEBASTIÃO STEIN", o loteamento situado no prolongamento da Rua Gustavo Hertel, em Marechal Floriano - ES.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 20 de agosto de 2002


João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

